



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luís Inácio Lula da Silva

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Fernando Haddad

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eliezer Moreira Pacheco

**DIRETOR-GERAL CAMPUS BAMBUÍ, PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Prof. Flávio Vasconcelos Godinho

DIRETOR DE ENSINO

Prof. Augusto Aloísio Benevenuto Júnior

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Prof. Áureo Rodrigues Pereira

DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Prof. Adriano Geraldo

CHEFE DE GABINETE

Prof. Samuel Pereira Dias

COORDENADOR DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

Prof. Luciano Donizete Gonçalves

COORDENADOR GERAL DE CURSOS TÉCNICOS

Prof. Ivan Vieira

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Luciana Gomes Germano Andrino

COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO

Prof. Fábio Pereira Dias

COORDENADORA GERAL DE ASSUNTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS

Mariângela de Faria

COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Prof. Joel Guimarães de Brito Júnior

COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Rita de Cássia Silva Costa

RESPONSABILIDADE PELO BOLETIM DE SERVIÇO

Coordenação Geral de Recursos Humanos



SUMÁRIO

EDITAL	3.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL	11.
PORTARIA	12.
ORDEM DE SERVIÇO	24.
ADICIONAL NOTURNO	25.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS	26.
ANIVERSARIANTES DO MÊS DE AGOSTO	<u>30.</u>
DATAS COMEMORATIVAS DO MÊS DE AGOSTO	<u>31.</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 12, DE 05 DE JULHO DE 2010

	Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título.
--	--

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 438, de 29/06/2010, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009, torna público que estarão abertas, no período de 19 a 30 de julho de 2010, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2010.

1. DA VALIDADE

Este Processo Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos técnicos e de graduação do Campus Bambuí do IFMG, de acordo com o Anexo I deste Edital, no 2º Semestre de 2010.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá realizar sua inscrição na Gerência de Registros Escolares (Secretaria) do Campus Bambuí do IFMG, no período de 19 a 30 de julho de 2010, nos horários de 7h30 às 10h30, e de 13h30 às 16h30.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

2.2.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA

- Documento de identidade (original e cópia);
- Requerimento de Inscrição com Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo II);
- Comprovação de estar o candidato em situação regular no Campus Bambuí do IFMG (disponibilizado pela Gerência de Registros Escolares);
- Boletim Escolar;
- Carta de próprio punho, justificando o motivo da solicitação de transferência;
- *Curriculum Vitae*.

2.2.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- Documento de identidade (original e cópia);
- Requerimento de Inscrição com Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo III);

- Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
- Histórico Escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas;
- Plano de Ensino (Programa de Disciplina) das disciplinas cursadas, com aprovação, na instituição de ensino de origem;
- Carta de próprio punho, justificando o motivo da solicitação de transferência;
- *Curriculum Vitae*.

2.2.3. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- Documento de identidade (original e cópia);
- Requerimento de Inscrição com Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo IV);
- Diploma de Curso Superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de Curso Superior conjuntamente com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma;
- Histórico Escolar completo do Curso Superior, carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas;
- Plano de Ensino (Programa de Disciplina) das disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem;
- Declaração de próprio punho, justificando o motivo de ingresso no curso pretendido;
- *Curriculum Vitae*.

2.3. O candidato deverá apresentar, juntamente com as cópias supracitadas, o documento original para autenticação por parte da Gerência de Registros Escolares.

2.4. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após a inscrição.

2.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I. estar situação regular no Campus Bambuí do IFMG;
- II. ter integralizado seu curso de origem em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), e no máximo, em 70% (setenta por cento) da carga horária total;
- III. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido (dobro do tempo total previsto), computado o tempo de permanência no curso a partir do Vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
- IV. ser aluno de curso afim, baseando-se na Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq ou que haja interseção das matrizes curriculares nos cursos de origem e destino, conforme avaliação da coordenação do curso pretendido;
- V. não estar em situação de dependência em três ou mais componentes modulares cursados;

VI. não ter ingressado no Campus Bambuí do IFMG por transferência externa ou interna.

3.1.1. O processo será encaminhado ao Coordenador do Curso para análise.

3.2. Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino devidamente reconhecida, e ter cumprido na instituição de origem carga horária mínima equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) e máxima de 70% (setenta por cento) do curso em que está matriculado;
- II. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
- III. ser aluno de curso afim, ou que haja interseção das matrizes curriculares nos cursos de origem e destino, conforme avaliação da coordenação do curso pretendido;
- IV. não ter sido reprovado, durante todo o período de seu curso de origem, em mais de três componentes modulares/disciplinas cursados(as).

3.2.1. O processo será encaminhado ao Coordenador do Curso para análise.

3.3. Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que for portador de diploma de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ou de diploma estrangeiro, devidamente revalidado por uma Universidade local, até a data do término das inscrições.

3.3.1. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas ofertadas têm validade para o 2º Semestre de 2010 e estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

4.2. O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

- I. **Prioridade 1:** Transferência Interna de curso: alunos dos cursos do Campus Bambuí do IFMG que pretendam mudar de curso;
- II. **Prioridade 2:** candidatos a Transferência Externa provenientes de instituições públicas de ensino (federais, estaduais e municipais);
- III. **Prioridade 3:** candidatos a Transferência Externa provenientes de instituições privadas de ensino;
- IV. **Prioridade 4:** candidatos a Obtenção de Novo Título.

4.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em cada curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

4.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a prioridade seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 4.2.

4.5. Vagas surgidas em decorrência de Transferência Interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas, observando-se sempre a ordem de prioridade.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Com base na documentação exigida no item 2 deste Edital e satisfeitas as condições do item 3, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Assuntos Didáticos e Pedagógicos, da Coordenação Geral de Cursos de Graduação, da Coordenação de Cursos Técnicos e das respectivas Coordenações de Cursos que ofertaram as vagas (Anexo I), que adotarão o seguinte procedimento:

- I. determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
- II. verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 2;
- III. Será realizada, pela coordenação do curso desejado, uma avaliação conjunta do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar do candidato, análise da declaração dos motivos do pedido de ingresso no curso e, para os casos de obtenção de novo título, entrevista.

6. DO RESULTADO

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia 6 de agosto de 2010 no sítio www.bambui.ifmg.edu.br e nos quadros de avisos da Gerência de Registros Escolares, segundo a ordem de classificação.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas nos respectivos cursos nos dias 09 e 10 de agosto de 2010.

7.2. O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas no subitem anterior será considerado desistente do processo.

7.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

7.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida, deverá entregar os seguintes documentos:

- Documento de identidade (original e cópia);
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- Cópia do Título de Eleitor (com comprovante de votação/justificativa no último pleito);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (Cursos Superiores) ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (Cursos Técnicos);
- 1 (uma) fotografia 3 x 4.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos ou situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

8.2 As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que integram-no, bem como demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicadas.

Registre-se. Publique-se.
Áureo Rodrigues Pereira
Diretor-Geral Substituto do Campus Bambuí

ANEXO I
VAGAS DISPONÍVEIS*

CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS
Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia	Integral	15
Curso Superior de Bacharelado em Administração	Noturno	11
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	9
Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Integral	7
Curso Superior de Licenciatura em Física	Noturno	5
Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Produção	Integral	5

Nos Cursos Técnicos, os pedidos de transferência interna e externa serão analisados conforme a demanda.

*O número de vagas poderá aumentar, no caso previsto pelo subitem 4.5 deste Edital.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2010

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 19 A 30 DE JULHO DE 2010
--

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CURSO DE ORIGEM: _____ CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA
--

- Documento de Identidade (original e cópia)
- Requerimento de Inscrição com Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo II);
- Comprovação de estar o candidato em situação regular no Campus Bambuí do IFMG (disponibilizado pela Gerência de Registros Escolares);
- Boletim Escolar;
- Carta de próprio punho, justificando o motivo da solicitação de transferência.
- Curriculum Vitae*

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 12/2010 DE 05 DE JULHO DE 2010

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

- Deferido
- Indeferido

DATA: ____/____/____

COORDENADOR DO CURSO

PARECER FINAL:

- Deferido
- Indeferido

DATA: ____/____/____

Gerência de Registros Escolares

ANEXO III

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2010

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 19 A 30 DE JULHO DE 2010

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CURSO DE ORIGEM: _____ CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Documento de Identidade (Original e Cópia)
- Requerimento de Inscrição com Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo III);
- Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na Instituição de Ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;
- Histórico Escolar completo e atualizado do Curso Superior, contendo dados sobre o vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas;
- Plano de Ensino (Programa de Disciplina) das disciplinas cursadas com aprovação, na Instituição de Ensino Superior de origem;
- Carta de próprio punho, justificando o motivo da solicitação de transferência;
- Curriculum Vitae*.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO
EDITAL Nº 12/2010, DE 05 DE JULHO DE 2010.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

- Deferido • Indeferido

DATA: ____/____/____

COORDENADOR DO CURSO

PARECER FINAL:

- Deferido • Indeferido

DATA: ____/____/____

Gerência de Registros Escolares

ANEXO IV
REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2010
PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 19 A 30 DE JULHO DE 2010

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

FONE: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

CURSO DE ORIGEM: _____ CURSO PRETENDIDO: _____

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Documento de Identidade (Original e Cópia)
- Requerimento de Inscrição com Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo III);
- Diploma do Curso Superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de Curso Superior conjuntamente com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ ou registro de diploma;
- Histórico Escolar completo do Curso Superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas;
- Plano de Ensino (Programa de Disciplina) das disciplinas cursadas com aprovação, na Instituição de Ensino Superior de origem;
- Carta de próprio punho, justificando o motivo de ingresso no curso pretendido;
- Curriculum Vitae*.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO

EDITAL Nº 12/2010, DE 05 DE JULHO DE 2010.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE

P
A
R
A

U
S
O

D
O

I
F
M
G

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

• Deferido • Indeferido

DATA: ____/____/____

COORDENADOR DO CURSO

PARECER FINAL:

• Deferido • Indeferido

DATA: ____/____/____

Gerência de Registros Escolares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2010

Em 29 de julho de 2010

No preâmbulo do Edital nº 12, de 05 de julho de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 07/2010, onde se lê: “torna público que estarão abertas, no período de 19 a 30 de julho de 2010”, leia-se: “torna público que estarão abertas, no período de 19 de julho a 06 de agosto de 2010”.

No subitem 2.1., onde se lê: “O candidato deverá realizar sua inscrição na Gerência de Registros Escolares (Secretaria) do Campus Bambuí do IFMG, no período de 19 a 30 de julho de 2010, nos horários de 7h30 às 10h30, e de 13h30 às 16h30”, leia-se: “O candidato deverá realizar sua inscrição na Gerência de Registros Escolares (Secretaria) do Campus Bambuí do IFMG, no período de 19 de julho a 06 de agosto de 2010, nos horários de 7h30 às 10h30, e de 13h30 às 16h30”.

No subitem 7.1., onde se lê: “Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas nos respectivos cursos nos dias 09 e 10 de agosto de 2010”, leia-se: “Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas nos respectivos cursos até o dia 20 de agosto de 2010”.

Nas caixas de texto em destaque dos Anexos II, III e IV, onde se lê: “PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 19 A 30 DE JULHO DE 2010”, leia-se: “PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 19 DE JULHO A 06 DE AGOSTO DE 2010”.

Registre-se. Publique-se.
Áureo Rodrigues Pereira
Diretor-Geral Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
 (37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 051, DE 1º DE JULHO DE 2010

	Prorroga o período de atuação da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Professores Substitutos do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
--	---

O **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria IFMG nº 438, de 29/06/20109, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Artigo único. Prorrogar para o segundo semestre de 2010 o período de atuação da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificados para Contratação Temporária de Professores Substitutos do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, designada através da Portaria nº 025, de 10/03/2010, editada pela Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG.

Registre-se e Publique-se.

Áureo Rodrigues Pereira

Diretor-Geral Substituto do Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000

(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 052, DE 1º DE JULHO DE 2010

Altera a composição da Comissão Coordenadora de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação do Campus Bambuí para o Exercício de 2010.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 438, de 29/06/2010, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009, e com base na Portaria IFMG nº 424, de 18/06/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Coordenadora de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Carreira de Técnico-Administrativos em Educação do Campus Bambuí para o Exercício de 2010, constituída através da Portaria nº 033, de 29/03/2010, retificada através da Portaria nº 039, de 07/04/2010, ambas editadas pela Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG, passando a ter a seguinte composição:

OITI JOSÉ DE PAULA, matrícula SIAPE 1550799 (Presidente)
 HELOÍSA CRISTINA PEREIRA, matrícula SIAPE 1585778 (Vice-Presidente)
 EURICO JOSÉ DA SILVA, matrícula SIAPE 1213180
 SAMUEL PEREIRA DIAS, matrícula SIAPE 1432130
 GABRIEL DA SILVA, matrícula SIAPE 1550674
 ALINE RODRIGUES ALVES, matrícula SIAPE 1632111
 ADRIANA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula SIAPE 1550788
 JOELMA DE CASTRO RODRIGUES, matrícula SIAPE 1579488
 GERALDO HENRIQUE ALVES PEREIRA, matrícula SIAPE 1585572

Art. 2º. A Comissão será representada, quando convocada pela Reitoria, por seu Presidente, o qual também poderá proceder com a convocação de outros servidores para auxiliarem nas atividades inerentes ao Concurso Público.

Registre-se. Publique-se.

Áureo Rodrigues Pereira

Diretor-Geral Substituto do Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
 (37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 53, DE 1º DE JULHO DE 2010

Estabelece normas e procedimentos para a Avaliação de Desempenho Escolar – ADE no Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 438, de 29/06/2010, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos para a **Avaliação de Desempenho Escolar – ADE** dos cursos técnicos e superiores do Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. A ADE consiste em avaliar o desempenho do aluno quanto ao domínio das competências previstas ao egresso, tendo em vista o perfil necessário à sua formação durante e ao final do processo de aprendizagem.

Art. 3º. A ADE permite diagnosticar a situação de aprendizagem do aluno, em face da proposta pedagógica da escola e do curso ao qual pertence, e orientar decisões quanto à condução da prática educativa.

§ 1º. A ADE é contínua e cumulativa, considerando a prevalência de aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados durante o período letivo sobre os resultados finais.

§ 2º. A ADE deve considerar também a inclusão de tarefas contextualizadas, manutenção do diálogo constante com os alunos, utilização funcional do conhecimento, divulgação dos critérios de avaliação, apoio aos alunos que apresentarem dificuldades.

Art. 4º. A avaliação é feita por disciplina e por período, considerando habilidades e bases tecnológicas, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, e o desenvolvimento das

Boletim de Serviço – BS / IFMG – Campus Bambuí, nº 07/2010, publicado em 30/07/2010.

competências previstas para que o aluno seja considerado **Apto**. Deve ser prevista nos planos de curso e estar de acordo com os perfis, competências, habilidades e objetivos estabelecidos, cabendo ao professor utilizar instrumentos de avaliação do ponto de vista teórico-prático. A avaliação tem uma função de retroalimentação ou *feedback*, porque fornece ao professor dados para que ele possa repensar e replanejar sua atuação didática, visando aperfeiçoá-la para que seus alunos obtenham mais êxito na aprendizagem.

Art. 5º. Compete ao professor da disciplina elaborar as atividades avaliativas, bem como, julgar os resultados.

§ 1º. A ADE poderá ser feita na forma de provas, trabalhos, testes, visitas técnicas, relatórios de atividades, devendo ser de, no mínimo, 3 (três) atividades, totalizando 100 (cem) pontos, no caso de disciplinas semestrais.

§ 2º. O peso de cada uma das atividades deverá ser estabelecido pelo(s) docente(s) que ministra(m) a disciplina, não podendo qualquer avaliação exceder 50 (cinquenta) pontos.

§ 3º. Nas disciplinas anuais a distribuição das notas deverá ser feita respeitando-se a distribuição de 25 (vinte e cinco) pontos por bimestre, ofertando-se um mínimo de duas avaliações por bimestre.

§ 4º. A avaliação por participação e comportamento em sala de aula será facultativa, não podendo tal avaliação exceder 20% (vinte por cento) da nota total.

§ 5º. Receberá a nota 0 (zero), sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis, o estudante que, nos trabalhos escolares, utilizar-se de meios não autorizados pelo docente ou não os realizar nas datas em que forem aplicados.

Art. 6º. As notas das atividades avaliativas deverão ser divulgadas respeitando-se o calendário escolar, obedecendo aos seguintes prazos:

I – Dentro de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação das notas, as atividades avaliativas deverão ser disponibilizadas aos estudantes para revisão.

II – Em caso da avaliação ser realizada mediante a aplicação de prova, o aluno deverá ser informado da nota de sua prova anterior no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes.

§ 1º. O estudante que não concordar com sua nota deverá, em primeiro lugar, consultar o professor responsável pela disciplina, que apresentará o gabarito da prova e fará uma comparação com a avaliação do aluno. Caso ainda se sinta prejudicado, o estudante poderá requerer a revisão das atividades avaliativas ao Coordenador de Curso ao qual está vinculada a disciplina objeto da avaliação, mediante modelo constante no Anexo a esta Portaria, até 7 (sete) dias úteis após o término do período de disponibilização das notas.

§ 2º. A revisão das atividades avaliativas será realizada por banca revisora, constituída por 3 (três) docentes designados pelo Coordenador de curso, excetuando-se o docente responsável pela avaliação em questão, sendo o resultado divulgado em até 7 (sete) dias úteis após a revisão.

Art. 7º. Ao final de cada semestre, para as disciplinas que tem sua carga horária distribuída dessa forma, ou ao final do ano letivo, é aprovado o aluno que obtiver 60% de aproveitamento e frequência superior a 75% nas disciplinas.

§ 1º. A frequência às aulas e demais atividades programadas é obrigatória, permitida apenas a estudantes matriculados, vedado o abono de faltas, exceto para os casos previstos em lei.

§ 2º. O abono de avaliações será permitido mediante apresentação de atestado médico, devidamente assinado pelo setor competente – Coordenadoria Geral de Assistência Estudantil, para estudantes de cursos técnicos, ou Coordenadoria Geral de Assuntos Didáticos Pedagógicos, para alunos de cursos superiores – que deverá ser apresentado ao professor responsável pela disciplina no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do retorno do aluno às atividades escolares.

Art. 8º. Caberá ao docente estabelecer uma ou mais estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento, com o objetivo de propiciar nova oportunidade de aprendizado do tópico avaliado.

§ 1º. Entende-se por estudante de menor rendimento aquele que não atingir 60% dos pontos atribuídos em uma avaliação.

§ 2º. São consideradas estratégias de recuperação:

I – Assistência individual;

II – aulas de reforço;

III – provas de recuperação ao longo do semestre;

IV – prova de recuperação ao final do semestre.

§ 3º. As estratégias de recuperação poderão ser realizadas por estudantes de graduação, de pós-graduação, docentes voluntários e pesquisadores, sob a supervisão do professor responsável.

Art. 9º. Caso o aluno não tenha conseguido o percentual mínimo de aproveitamento para aprovação, estabelecido no *caput* do art. 7º, terá oportunidade de fazer uma Reavaliação Final, que poderá se configurar em forma de trabalhos, prova escrita, prova oral ou noutras formas a critério do professor responsável pela disciplina, em data que estará prevista no calendário escolar.

§ 1º. Nos cursos de nível médio, será habilitado a fazer a Reavaliação Final o aluno que tiver obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de aproveitamento dos pontos distribuídos no semestre, para disciplinas semestrais, ou dos pontos distribuídos no ano letivo, para disciplinas anuais.

§ 2º. A Reavaliação Final de alunos de cursos de nível médio terá um valor de 100 (cem) pontos, descartados os resultados obtidos durante o semestre/ano letivo. Nenhuma atividade avaliativa poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) desse valor. O aluno será considerado aprovado na Reavaliação Final se obtiver 60% (sessenta por cento) de rendimento.

§ 3º. Nos cursos de graduação, será habilitado a fazer a Reavaliação Final o aluno que tiver obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de aproveitamento dos pontos distribuídos no semestre.

§ 4º. O resultado final na disciplina de curso de graduação, objeto da Reavaliação Final, será a média aritmética entre os pontos cumulativos no semestre e os pontos obtidos na Reavaliação Final, sendo considerado aprovado o aluno que alcançar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de rendimento.

§ 5º. O conteúdo da(s) Reavaliação(ões) Final(is) abrangerá todo o programa da disciplina.

§ 6º. Não será oferecida nova oportunidade ao aluno que não participar da Reavaliação Final, exceto nos casos previstos no § 2º do art. 7º.

Art. 10. Aos alunos com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina:

I – Para os cursos de nível médio: ficará sujeito à avaliação global dentro do conselho de classe.

II – Para os cursos de graduação: considera-se reprovação automática na disciplina, sem direito à Reavaliação Final.

Parágrafo único. A verificação e registro de frequência são de responsabilidade única do professor.

Art. 11. Será considerado **Reprovado** o aluno que:

I – Em disciplina de curso de nível superior: não obtiver presença igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e/ou 60% (sessenta por cento) de rendimento escolar;

II – No semestre e/ou ano letivo, para os cursos de nível médio: não obtiver 60% (sessenta por cento) de rendimento escolar em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas ofertadas e que cuja somatória da carga horária das disciplinas nas quais o mesmo foi reprovado supere 1/3 (um terço) da carga horária ofertada naquele período;

III – No semestre e/ou ano letivo, o aluno de nível médio: não obtiver presença igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total das disciplinas ministradas naquele período;

IV – não tenha conseguido reunir o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos distribuídos durante o semestre ou ano letivo.

Art. 12. Ao aluno reprovado na reavaliação final, será oferecida mais uma oportunidade de recuperação de sua aprendizagem na forma de Dependência. A realização desta atividade deverá considerar a avaliação global do aluno levando em consideração as habilidades e as competências em vista do perfil do curso, podendo ser realizada em três modalidades:

I – Dependência Total: quando o aluno for reprovado em determinada disciplina, este deverá cursá-la novamente e atender as normas de frequência e avaliação do curso. Isto poderá ser feito após o semestre em curso ou depois do último semestre. O aluno que após o último semestre do curso não comparecer, no interstício de um ano, para realizar sua(s) dependência(s) perderá o direito à(s) mesma(s);

II – Dependência Especial: também poderá ser oferecida a oportunidade de realização de dependência em turmas especiais de forma concentrada para possibilitar ao aluno integralização de seu curso. Tal forma de dependência será ofertada em função da necessidade dos alunos, disponibilidade de professores e concordância da coordenação do curso, sendo os critérios para oferta determinados pelo conselho de curso;

III – Estudos Orientados: quando o aluno estiver reprovado em Reavaliação Final, poderá ser ofertada ao mesmo a disciplina na forma de estudos orientados, que será realizada de forma concomitante ao período seguinte.

§ 1º. No caso de Dependência na modalidade de Estudos Orientados, o professor, em função das dificuldades apresentadas pelo aluno, deverá elaborar um plano de estudos para o mesmo, devendo o aluno fazer atividades avaliativas da disciplina em horário díspar de seu período letivo, não devendo cada atividade avaliativa ter valor superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos, que devem totalizar 100 (cem) por disciplina.

§ 2º. A Dependência na modalidade de Estudos Orientados deverá ser aplicada ao aluno que não puder repetir a disciplina em turmas regulares pelos motivos abaixo, cabendo à coordenação do curso determinar quanto tal situação é aplicável:

- a) choque de horário com outra disciplina;
- b) por não haver oferta em turmas regulares;
- c) por choque de horário com horário de trabalho.

§ 3º. Ficando reprovado nos Estudos Orientados, o aluno deverá, obrigatoriamente, cursar a disciplina em oferta regular dentro do prazo máximo de 1 (um) ano após o término do curso.

Art. 13. Os casos omissos a esta Portaria serão dirimidos pelo Diretor de Ensino, que poderá consultar as coordenações e conselhos de curso e as coordenações a ele subordinadas.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Áureo Rodrigues Pereira
Diretor-Geral Substituto

PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

Matrícula:	Data: ____/____/____.
Nome do Aluno:	
Curso:	
Disciplina:	

O(a) aluno(a) acima qualificado vem respeitosamente solicitar à Coordenação do Curso de _____ a concessão de revisão de prova de _____ realizada no dia ____/____/____.

Justificar a solicitação da revisão:

--

Parecer da Banca:

Data: ____/____/____.

--

Assinatura dos membros da Banca

Assinatura do Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
 Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
 (37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 054, DE 1º DE JULHO DE 2010

Constitui Comitê Técnico das Unidades de Produção no âmbito do *Campus* Bambuí.

O SUBSTITUTO DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do *Campus* Bambuí, o **Comitê Técnico das Unidades de Produção.**

Art. 2º. O Comitê será composto por:

I – Diretor de Administração e Planejamento;

II – Coordenador-Geral de Produção;

III – Chefes dos Setores de Produção;

IV – Docentes, indicados pela Diretoria de Ensino, responsáveis por disciplinas que executem atividades práticas em cada Unidade de Produção;

V – Servidores pertencentes ao quadro técnico-administrativo do *Campus*, se disponíveis:

a) Engenheiro Agrônomo;

b) Zootecnista;

c) Médico Veterinário;

d) Biólogo;

e) Técnico em Alimentos e Laticínios.

Art. 3º. Delegar competências ao Comitê Técnico para:

Boletim de Serviço – BS / IFMG – Campus Bambuí, nº 07/2010, publicado em 30/07/2010.

- I – definir tecnologias e metodologias para aulas práticas em cada Unidade de Produção;
- II – propor o dimensionamento das Unidades de Produção priorizando as atividades de ensino;
- III – propor o dimensionamento das Unidades de Produção para as atividades de pesquisa e extensão do *Campus*.

Art. 4º. O Comitê poderá dividir-se em subcomitês relativos a cada Unidade de Produção de forma individualizada, garantindo o atendimento das necessidades locais de cada Unidade em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas conforme outorga de competências do Art. 3º.

Registre-se. Publique-se.

ÁUREO RODRIGUES PEREIRA

Substituto do Diretor-Geral – *Campus* Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
 Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
 (37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 055, DE 1º DE JULHO DE 2010.

Designa membros do Comitê Técnico das Unidades de Produção no âmbito do *Campus Bambuí*.

O SUBSTITUTO DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores docentes e técnicos-administrativos abaixo relacionados como membros do Comitê Técnico das Unidades de Produção, instituído pela Portaria nº 54/2010:

- ÁUREO RODRIGUES PEREIRA – SIAPE 1161015 – **PRESIDENTE**
- FÁBIO PEREIRA DIAS – SIAPE 1550802 – **VICE-PRESIDENTE**
- ADRIANO GERALDO – SIAPE 1516849
- ANDRÉ LUÍS DA COSTA PAIVA – SIAPE 1669393
- ANNE CAROLINE BARBOSA – SIAPE 1758671
- ASCENDINO DOS REIS MELO – SIAPE 0047778
- CRISTINA DIAS DE MENDONÇA – SIAPE 1667868
- ÉLCIO JOSÉ CHAVES – SIAPE 1099025
- ERMIM ROSA DA SILVA – SIAPE 1214149
- GIL DE FARIA LEITE – SIAPE 1671856
- IRINEU JOSÉ GOMES NETO – SIAPE 1099278
- IVAN VIEIRA – SIAPE 2467804
- JOSÉ CALIXTO DE MENEZES – SIAPE 1099035
- JOSÉ NIVALDO MOREIRA – SIAPE 1212882
- MÁRCIO JOSÉ PONCIANO – SIAPE 1205065

- MARIA CAROLINA GASPAR BOTREL – SIAPE 1721244
- RAFAEL BASTOS TEIXEIRA – SIAPE 1668286
- RICARDO CRUZ VARGAS – SIAPE 2579315
- RUI MORLIN – SIAPE 0054096
- SANDRA REGINA FARIA – SIAPE 1719216
- SILVANA LÚCIA DOS SANTOS MEDEIROS – SIAPE 2496053
- VICENTE DE PAULO SILVA – SIAPE 0047803

Art. 2º. Caso necessário, o Comitê poderá convocar outros servidores, por meio de seu Presidente, para discutir assuntos dentro de sua área de competência.

Registre-se. Publique-se.

ÁUREO RODRIGUES PEREIRA

Substituto do Diretor-Geral – *Campus Bambuí*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a mudança provisória de exercício dos servidores Edilson Lourenço e Geraldo das Graças Cunha.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 438, de 29/06/2010, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do memorando nº 14/2010/CGAE/CBAMBUI, protocolado sob o número 224, de 22/06/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar em exercício, provisoriamente, no Setor de Agroindústria, os servidores EDILSON LOURENÇO, Mat. SIAPE 1099318, e GERALDO DAS GRAÇAS CUNHA, Mat. SIAPE 047810, no período de 02 a 20 julho de 2010, em virtude do fechamento do Refeitório.

Art. 2º. Os servidores deverão se apresentar ao Coordenador Geral de Produção, antes do início das atividades no referido setor, retornando às suas atividades no Setor de Alimentação, no dia 21 de julho de 2010.

Registre-se e Publique-se.

Áureo Rodrigues Pereira

Diretor-Geral Substituto do Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
 FAZENDA VARGINHA – KM 05 – ROD. BAMBUÍ/MEDEIROS – CAIXA POSTAL: 05 BAMBUÍ-MG CEP 38900-000
 TEL: (37) 3431.4913 – FAX: (37) 3431.4913 – E-MAIL: cgrh.bambui@ifmg.edu.br – www.cefetbambui.edu.br

Adicional Noturno – JUNHO / 2010

Matr. SIAPE	Servidor	Total de horas trabalhadas
0047833	Arnaldo Antônio de Melo	20h.
1106877	Cássio Bosco Bruno	35h.
1515594	Diego Souza Campos Costa	33h.
0047838	Ronaldo Garcia	23h.
1585799	Flaviane Ribeiro da Costa	10h.
1107933	Josué Faria	26h.
0053086	Nelci Faria	35h.
1719469	Hudson Rosemberg Pocceschi e Campos	2:30h.
1281581	Júlio César dos Santos	3h.
1553313	Marcos Rogério Vieira Cardoso	2h.
1550674	Gabriel da Silva	6h.
1764594	Alice Anne Moreira Morgado	10h.
1106460	Flávio Bittencourt	7h.
2508382	Gilberto Augusto Soares	8h.
1759161	Lígia Maria Soares Passos	8:30h.
1745068	Marcos Roberto Ribeiro	4h.
1741893	Frederico Vasconcelos Costa	8:30h.
1668453	Mayler Martins	6h.
1424799	Pedro Renato Pereira Barros	6h.
1552996	Rodrigo Caetano Costa	10h.
1553296	Rodrigo Herman da Silva	10h.
6047835	Hener Coelho	3:30h.
1764433	Vitor Antônio de F. Santos	9:30h.
2505553	Itagildo Edmar Garbazza	7h.
2571551	Ériks Tobias Vargas	4:30h.
1550806	Cássia Maria Silva Noronha	1:30h.
1764027	Helena Lourenço Oliveira	1h.
1646669	Thiago Magela Rodrigues Dias	4:30h.
0047831	Ivamar Ângelo da Silva	28h.
1586191	Maria Amélia Fernandes R. Souto	3h.
1479230	Mário Luís Viana Alvarenga	2h.

Adicional Noturno – MAIO / 2010

Matr. SIAPE	Servidor	Total de horas trabalhadas
1515594	Diego Souza Campos Costa	23h.
0047831	Ivamar Ângelo da Silva	28h.
1586191	Maria Amélia Fernandes R. Souto	3:30h.
1646669	Thiago Magela Rodrigues Dias	5h.

Adicional Noturno – ABRIL / 2010

Matr. SIAPE	Servidor	Total de horas trabalhadas
1646669	Thiago Magela Rodrigues Dias	7:30h..

CONCESSÃO DE DIÁRIAS / JULHO / 2010

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí	
Nome:	MARCIO REZENDE SANTOS
Período da Viagem	03/07/2010 03/07/2010
Destino :	Bambuí MG Arcos MG
Num. Da Requisição	001850/10
Valor das Diárias	88,50
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Ministrar aulas na segunda turma da especialização PROEJA, na disciplina "Cooperativismo e Economia Solidária"
Justificativa:	As aulas acontecem sempre aos finais de semana. Veículo próprio.
Nome:	EVANDRO FRANCISCO CARVALHO
Período da Viagem	03/07/2010 04/07/2010
Destino :	Bambuí MG Piuí MG / Piuí MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002966/10
Valor das Diárias	317,25
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Aplicação de provas do 2º processo seletivo/vestibular 2010.
Justificativa:	Data da realização das provas. Viagem realizada através de veículo oficial.
Nome:	RICARDO MONTEIRO CORREA
Período da Viagem	03/07/2010 05/07/2010
Destino :	Bambuí MG Lavras MG
Num. Da Requisição	002967/10
Valor das Diárias	428,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Aplicação de prova do 2º processo seletivo/vestibular 2010.
Justificativa:	Data da realização das provas. Viagem realizada através de veículo oficial.
Nome:	ANA KELLY ARANTES
Período da Viagem	05/07/2010 08/07/2010
Destino :	Bambuí MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001956/10
Valor das Diárias	688,13
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Análise de questionário socio-econômico da modalidade Proeja do 2º processo.
Justificativa:	passagem reembolso.
Nome:	MAURICIO MIRANDA MORAIS
Período da Viagem	06/07/2010 06/07/2010
Destino :	Bambuí MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002048/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Transportar o servidor Samuel Pereira para participar de reunião na reitoria.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	SAMUEL PEREIRA DIAS
Período da Viagem	06/07/2010 06/07/2010
Destino :	Bambuí MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002050/10
Valor das Diárias	113,08
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião da comissão para elaboração do regimento geral do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	AUGUSTO ALOISIO BENEVENUTO JUNIOR
Período da Viagem	09/07/2010 09/07/2010
Destino :	Bambuí MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002053/10
Valor das Diárias	113,08
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião do Colégio de Dirigentes do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MAURICIO MIRANDA MORAIS
Período da Viagem	09/07/2010 09/07/2010
Destino :	Bambuí MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002061/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Conduzir veículo oficial transportando o professor Augusto Benevenuto para participar de reunião na reitoria do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MARIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA
Período da Viagem	12/07/2010 16/07/2010
Destino :	Bambuí MG Lavras MG / Lavras MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001954/10
Valor das Diárias	822,41
Objetivo:	Nacional – Treinamento
Descrição:	Estágio no laboratório de Fitopatologia da Universidade Federal de Lavras.
Justificativa:	Passagem - reembolso.

Nome:	MARIA AMELIA GIANNECCHINI FERNANDES ROCHA SOUTO
Período da Viagem	15/07/2010 15/07/2010
Destino :	Bambuí MG Pompéu MG / Pompéu MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002051/10
Valor das Diárias	91,93
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Apoio pedagógico ao conselho de classe das turmas fora de sede.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MAURICIO MIRANDA MORAIS
Período da Viagem	15/07/2010 15/07/2010
Destino :	Bambuú MG Pompéu MG / Pompéu MG Bambuú MG
Num. Da Requisição	002062/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Levar a servidora Maria Amélia Gianechinni a fim de dar apoio pedagógico e também participar do conselho de classe.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MARIA CAROLINA GASPAR BOTREL
Período da Viagem	25/07/2010 26/07/2010
Destino :	Bambuú MG Lavras MG / Lavras MG Bambuú MG
Num. Da Requisição	002054/10
Valor das Diárias	251,68
Objetivo:	Nacional - Encontro/Seminário
Descrição:	Participar do Encontro Brasileiro em Madeiras e Estruturas de Madeiras.
Justificativa:	O evento inicia-se no domingo. Viagem realizada através de veículo próprio.

Nome:	AUREO RODRIGUES PEREIRA
Período da Viagem	28/07/2010 28/07/2010
Destino :	Bambuú MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuú MG
Num. Da Requisição	002302/10
Valor das Diárias	113,08
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião com o reitor e representantes da reitoria para tratar de aditivos relacionados às obras do Campus Bambuú.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MARCO ANTONIO DO CARMO
Período da Viagem	28/07/2010 28/07/2010
Destino :	Bambuú MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuú MG
Num. Da Requisição	002305/10
Valor das Diárias	113,08
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião com o reitor e representantes da reitoria para tratar de aditivos relacionados às obras do Campus Bambuú.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	LUCIANA GOMES GERMANO ANDRINO
Período da Viagem	28/07/2010 28/07/2010
Destino :	Bambuú MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuú MG
Num. Da Requisição	002304/10
Valor das Diárias	113,08
Objetivo:	Nacional – A Serviço
Descrição:	Participar de reunião com o reitor e representantes da reitoria para tratar de aditivos relacionados às obras do Campus Bambuú.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MARIANGELA DE FARIA
Período da Viagem	29/07/2010 29/07/2010
Destino :	BambuÍ MG PiuÍ MG / PiuÍ MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002309/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Apurar denúncia de perseguição à aluna Jéssica Fernandes e participar de reunião de implantação do Curso Técnico em Eventos.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	HELOISA CRISTINA PEREIRA
Período da Viagem	29/07/2010 29/07/2010
Destino :	BambuÍ MG PiuÍ MG / PiuÍ MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002310/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Reunião para esclarecimento de dúvidas e reclamações levantadas pelo pai da aluna Jéssica Fernandes de Oliveira do Curso em Gestão Comercial - PROEJA 03 da unidade de PiumhÍ.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	VINICIUS DA ENCARNACAO
Período da Viagem	29/07/2010 29/07/2010
Destino :	BambuÍ MG PiuÍ MG / PiuÍ MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002312/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Apurar denúncia de perseguição à aluna Jéssica Fernandes e participar de reunião de implantação do Curso Técnico em Eventos.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	CASSIA FELIX DIAS CRISCOLO
Período da Viagem	29/07/2010 29/07/2010
Destino :	BambuÍ MG PiuÍ MG / PiuÍ MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002314/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião de implantação do Curso Técnico em Eventos e orientar professores da área.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.



ANIVERSARIANTES DO MÊS DE AGOSTO

(ATIVOS)

03	-----	LUANA CRISTINA DA SILVA
05	-----	ANTÔNIO DE MATOS NETO
05	-----	PAULO VICENTE DE PAULO
05	-----	RÚBIA MIRANDA HORDONES RAMOS
08	-----	PAULINO DA CUNHA LEITE
10	-----	ADRIANA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA
10	-----	ANA KELLY ARANTES
11	-----	JOSÉ CALIXTO DE MENEZES
11	-----	JULIANA APARECIDA FIGUEIREDO DE CARVALHO
14	-----	ÉRIKS TOBIAS VARGAS
15	-----	DANIEL DIAMANTE MIRANDA
17	-----	AVELINO DE SOUZA SOBRINHO
17	-----	HELAINNE VIANEY GOMES DE OLIVEIRA
17	-----	ALICE GOULART DA SILVA
20	-----	PEDRO DE SOUSA MORGADO
23	-----	SAMUEL PEREIRA DIAS
24	-----	JOSÉ NIVALDO MOREIRA
26	-----	PEDRO RENATO PEREIRA BARROS
26	-----	THAIS CRISTINA VASCONCELOS RAMOS
27	-----	GABY PATRÍCIA TERAN ORTIZ
28	-----	LUCIANO DONIZETE GONÇALVES
31	-----	LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA

(INATIVOS)

01	-----	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
10	-----	ANTÔNIO ARCENDINO DE MELO
28	-----	MARIA DE LOURDES PAULINELLI

(PENSIONISTAS)

10	-----	FRANCISCA MORGADO LIMA
12	-----	JOSÉ ISAAC VICENTE



DATAS COMEMORATIVAS DO MÊS DE AGOSTO

01- Dia da vacina BCG

02- Dia do Bombeiro Brasileiro

04- Dia Internacional do Cooperativismo

04- Dia do Operador de Telemarketing

06- Dia da criação do IBGE

08- Dia do Panificador

08 - Dia dos Pais

09- Dia da Revolução e do Soldado Constitucionalista

12- Dia do engenheiro Florestal

13- Dia do Engenheiro de Saneamento

14- Dia da Liberdade de Pensamento

17- Dia de Proteção às Florestas

19- Dia da Caridade

20- Dia do Amigo e Internacional da Amizade

20- Dia da 1ª Viagem à Lua (1969)

25- Dia de São Cristóvão

25- Dia do Escritor

25- Dia do Soldado

26- Dia da Vovó

28- Dia do Agricultor

